



Edital nº079/2025
MONITORIA 2025.2

Curso:

- Educação Física

**EDITAL Nº 079/2025 DE MONITORIA PARA O CURSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA 2025.2**

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para o curso de Educação Física e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2025.2** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Estimular o interesse dos estudantes pela docência e pesquisa na área de habilidades clínicas e laboratoriais;
- Proporcionar aos monitores treinamento prático em ensino e em habilidades laboratoriais específicas;
- Facilitar a integração entre discentes e docentes nas atividades práticas dos laboratórios de habilidades;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos laboratórios de habilidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

18/08/2025 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

Setembro a dezembro de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

De 18 a 19 de agosto de 2025.

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário *on-line* disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** no formato de arquivo PDF, contendo foto (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2025.2** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2025.1**

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2024.2** e **2025.1** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- Os estudantes que recebem bolsas dos *Programas de Iniciação Científica* (**PIC** ou **PIBIC**) poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- No ato da inscrição o estudante deve selecionar no campo referente a outros '*Programas de Iniciação Científica*' a opção que identifique a vaga/programa em que o mesmo faz parte (ex.: **Bolsista PIC** ou **Bolsista PIBIC**).
- O estudante transferido de outra IES poderá concorrer à monitoria após ter concluído, pelo menos, 01 semestre com APROVAÇÃO até **2024.2**. O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES, ou seja, deve ter cursado e aprovado na FPS o laboratório para o qual se inscreveu.
- O estudante deverá ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Poderão concorrer, estudantes regularmente matriculados no curso de Educação Física da Faculdade Pernambucana de Saúde e que em 2025.2 estejam matriculados a partir do 2º período.

LABORATÓRIOS	PRÉ-REQUISITO	B	V
Anatomia Integrada	Estar cursando o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	01	02
Métodos e Técnicas do Pensamento Acadêmico - Científico	Estar cursando o 2º, 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	01	01
Práticas Atléticas	Estar cursando o 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
Bioquímica e Fisiologia do Exercício Físico	Estar cursando o 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
Lutas Corporais	Estar cursando o 3º, 4º, 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
Primeiros Socorros	Estar cursando o 4º, 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	01	01
Cinesiologia	Estar cursando o 4º, 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	01	01
Atividade Física na Infância	Estar cursando o 4º, 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
Atividades Aquáticas (4º período)	Estar cursando o 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
Atividade Física na Adolescência	Estar cursando o 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	01	01
Práticas Rítmicas e Ginástica	Estar cursando o 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
Educação Física Adaptada	Estar cursando o 5º, 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
TCC 1	Estar cursando o 6º ou 7º período em 2025.2	01	01
Modalidades de Luta, Combate e Artes Marciais	Estar cursando o 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
Gestão de Serviços e Produtos em Educação Física	Estar cursando o 6º ou 7º período em 2025.2	-	01
Atividades Aquáticas (5º período)	Estar cursando o 6º ou 7º período em 2025.2	-	01

Legenda: B= Bolsistas; V = Voluntários.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Critérios comuns para o Curso de **Educação Física**:

Etapa 1- Entrevista

- As entrevistas serão realizadas presencialmente, ou remotamente através da plataforma Webex Meetings. O link de acesso às salas virtuais dos docentes entrevistadores será informado junto à divulgação dos selecionados.
- Na entrevista serão averiguados, através de perguntas estruturadas, as competências necessárias para as atividades de monitoria.
- O resultado será conferido numa escala de notas de 0 a 10.
- A entrevista será realizada por um docente do curso.
- O candidato que não comparecer a entrevista no prazo e horário estabelecidos neste edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- Após divulgação do resultado final, os candidatos terão prazo de até 01 (um) dia corrido para contestá-lo.

Etapa 2 – Nota do laboratório ao qual o estudante está se candidatando

- Para esta etapa será verificada no histórico escolar a nota final que foi atribuída ao estudante quando da conclusão do laboratório cursado e pretendido para a seleção ao programa de monitoria.

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Etapas	Pontuação
1. Entrevista	0 a 10
2. Nota final do laboratório pretendido	0 a 10
Média final = Etapa 1 + Etapa 2/2	0 a 10

A classificação dos aprovados será realizada considerando-se o laboratório escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- **1º Critério** - Candidato participante de programa de bolsa de estudos governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS).
- **2º Critério** - Candidato com menor quantidade de monitorias concluídas, sendo este beneficiado.

- **3º Critério** - Maior período, sendo beneficiado o candidato matriculado no período mais avançado de seu curso.
- **4º Critério** - Maior nota obtida no laboratório (*ou média do grupo de laboratórios*) pretendido quando cursado.
- **5º Critério** - Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) até 2024.2.

Após divulgação dos classificados, os candidatos terão prazo de até 01 (um) dia corrido para contestar o seu resultado, a fim de se tomarem as medidas cabíveis à solicitação por parte da Comissão de seleção.

6. NÚMERO DE VAGAS

CURSO	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
Educação Física	6	17	23

7. BOLSA

- Duração do contrato: **setembro a dezembro**.
- Valor mensal: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

7.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

Obs.: Havendo atraso no processo de contratação, a data de início da vigência deverá estar de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

8. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. Do tutor dos laboratórios

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios;
- Orientar os monitores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicados aos laboratórios de habilidades;
- Certificar que o monitor cumpra integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

- Orientar os monitores na realização dos registros de atividades semanais e dos relatórios sobre as atividades laboratoriais na metade e no final do período;
- Observar e registrar o desempenho dos monitores em formulário específico;
- Promover 02 (duas) sessões de *feedback* individuais e em grupo no período; e
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

8.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação da FPS, mantendo-se com matrícula ativa durante a vigência da monitoria, sendo vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Ter obtido aprovação no laboratório na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio;
- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- Não estar cumprido sanção disciplinar, nos termos do Regimento Interno;
- Auxiliar os tutores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Apoiar os colegas na execução das atividades práticas, esclarecendo dúvidas e orientando no uso adequado dos equipamentos;
- Participar de atividades de pesquisa em métodos de ensino e aprendizagem aplicados aos laboratórios de habilidades, sob orientação do tutor;
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas;
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor;
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor;
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes;
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS;
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios.
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores;
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais;
- Participar como colaborador dos THC's, quando solicitado;
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa;
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

9. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Ao final do programa de monitoria, será emitido a declaração de conclusão para o monitor que tiver cumprido integralmente a carga horária programada de 200 horas e participado das avaliações formativas com os tutores dos laboratórios.

10. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **29/08/2025**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria (**01/09/2025**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

11. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do Curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa se não cumprir com suas obrigações, ou deixar de preencher algum dos requisitos estabelecidos neste edital e no Regulamento do Programa de Monitoria.

A monitoria ocorrerá de forma presencial, sendo que as eventuais faltas, deverão ser justificadas e aprovadas pela Coordenação do Laboratório, sendo necessário realizar a reposição integral das horas.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no Regulamento do Programa de Monitoria e no subitem 8.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

12. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

O estudante bolsista remanejado passará a receber **proporcionalmente** o valor da bolsa a partir da data de início do contrato de bolsista. Para os estudantes voluntários que passarem a ser bolsistas, após remanejamento, não será realizado pagamento retroativo.

Os monitores remanejados terão até o dia **29/08/2025** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

O remanejamento de bolsa acontecerá caso um estudante bolsista cancele a monitoria, desta maneira o estudante voluntário que estiver na colocação posterior passará de voluntário a bolsista assumindo a bolsa (desde que a desistência se dê até o prazo limite para tal, a saber, **01/09/2025**).

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus termos emitidos; a validade do 'termo de compromisso' se dará desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seu respectivo curso e período no semestre de **2025.2**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.

15. DA CONTRATAÇÃO

Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na conversão de bolsista para voluntário.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para obter o ASO após exame demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria.

16. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	18/08/2025
Inscrições	18/08 a 19/08/2025
Divulgação dos aptos para as Entrevistas	Até 21/08/2025
Contestação da lista dos aptos	Até 21/08/2025
Entrevistas	22/08/2025
Divulgação dos Classificados	26/08/2025
Prazo para Contestação	Até 27/08/2025
Período de contratação na FPS (Envio de documentação por parte do candidato)	28/08/2025
Período de contratação na FPS (Emissão do contrato e envio para assinatura)	29/08/2025
ASO admissional	28.08.2025 (previsto)
Início das Atividades de Monitoria	01.09.2025 (previsto)

Recife, 18 de agosto de 2025.

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2025.2

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com a **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o e-mail da monitoria (sec.monitoria@fps.edu.br) no dia **28/08/2025**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma Contraktor no dia **29/08/2025**.

Documentos para envio:

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ **CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (Ex.: conta de energia/água, atualizada nos últimos 03 meses) ou **Declaração de Domicílio** (solicitar via e-mail da monitoria)
- ✓ **TÍTULO DE ELEITOR**
- ✓ **QUITAÇÃO ELEITORAL**

ORIENTAÇÕES
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada.
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2025.2**.
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de contratação ocorrerá entre os dias **28/08** e **29/08/2025**.

2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)

ABERTURA DE CONTA

Após o período de contratação será divulgado aos bolsistas um quadro de datas e horários nos quais deverão comparecer ao Departamento Pessoal para retirada da carta de encaminhamento para abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.